



Relator: Conselheiro Alexandre Postal

Processo n. 002205-02.00/15-2 –

Decisão n. 2C-0368/2017

– Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de General Câmara** no exercício de **2015**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) **emitir Parecer** sob o n. **19.072, Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Senhores **Darci Garcia de Freitas** (p.p. Advogada Ana Lúcia Steffens Bay, OAB/RS n. 35.124) e **José Geraldo Diefenthaler Dias, Administradores do Executivo Municipal de General Câmara** no exercício de **2015**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal;*

*b) **alertar a Origem** quanto à meta 1 (0 a 3 anos) do Plano Nacional de Educação – PNE;*

*c) **recomendar ao atual Gestor** que evite a ocorrência das inconformidades destacadas neste processo, em especial a adoção de medidas corretivas quanto ao Plano Municipal de Educação;*

*d) **encaminhar o Processo ao Legislativo Municipal**, após o trânsito em julgado, com o devido Parecer, para os fins legais.*

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros Alexandre Postal, Pedro Figueiredo e, Substituto, Cesar Santolim.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 25-05-2017.

Mara Iolete Dal Castel,
Secretária da Segunda Câmara.